ID: 3C407F3DA4984

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 38/2023
Ref.: Pregão Eletrônico n° 13/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: A.M ALVES RODRIGUES EIRELI, CNPJ n° 09.147.248/0001-54
Valor Global: R$ 799.000,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2023
Vigência: 12 meses

ID: 864039A20DB34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUN. DA CIDADANIA E ASSIS. SOCIAL
AV. JAIME SOARES, 580 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 12.422.939/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO N° 020/2023-SEMCAS/PMJM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO.

CONTRATADA: MARIA SADHARA APARECIDA DE CARVALHO SOARES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço como Visitadora do Programa Criança Feliz em substituição a visitadora SANDRA MARIA PEREIRA DE LIMA que se encontra em licença maternidade por 120 dias, junto à Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, no município de Jardim do Mulato-PI.

VALOR: R$ 1. 320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da C. F. e do Inciso V do Art.149º, da Lei Municipal nº 165/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: JARDIM DO MULATO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINATURAS: DEJAIR LIMA DE SOUSA CPF n° 836.386.013-15 PELA PREFEITURA DE JARDIM DO MULATO E BARBARA VELOSO CPF nº 048.205.063-23 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E MARIA SADHARA APARECIDA DE CARVALHO SOARES CPF: 055.928.533-78 PELA CONTRATADA

ID: 1C0F0281714A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI ao Convênio da NFS-e, celebrado em 28 de Agosto de 2023, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI**, CNPJ 06.553.663/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, THALLES MOURA FÉ MARQUES, CPF nº 029.389.893-69, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 28 de Agosto de 2023, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 28 de Agosto de 2023, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paes Landim, 28 de Agosto de 2023

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito do Município de Paes Landim/PI

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal
CPF 029 389 893-69
Paes Landim - PI